

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Lei nº 480/87

*[Handwritten signature]*



21-04-87

Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º 092/87

EXERCÍCIO 1987

CRIA CARGO DE OFICIAL DE GABINETE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES,

E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A u t u a ç ã o

Aos 06 dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, autúo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

*[Handwritten signature]*  
Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

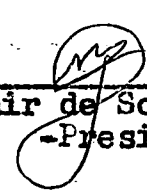
## LEI Nº 480/87.

" CRIA CARGO DE OFICIAL DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica criado o CARGO EM COMISSÃO DE OFICIAL DE GABINETE, na Câmara Municipal de Linhares-ES.
- Art. 2º - O Cargo em Comissão que se refere o artigo anterior será o constante da Tabela -I-, anexa, que passa a integrar a presente Lei.
- Art. 3º - O preenchimento do cargo, far-se-á por ato de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal, por constituir cargo de inteira confiança.
- Art. 4º - As despesas decorrentes com a implantação da presente Lei, correrão por conta dos recursos próprios, consignados no orçamento vigente.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete.

  
\_\_\_\_\_  
Jair de Souza Moreira  
-Presidente-



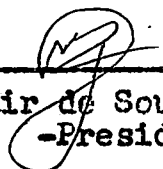
# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TABELA - I -

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO	QUANTITATIVO
OFICIAL DE GABINETE	CC-13	CZ\$ 3.940,00	01

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e hum dias do mes de abril de mil novecentos e oitenta e sete.

  
\_\_\_\_\_  
Jair de Souza Moreira  
-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº

PROTocolo  
Nº 097/87  
Em 06/04/87

" CRIA CARGO DE OFICIAL DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES// ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Artº - Cria CARGO em COMISSÃO de OFICIAL / DE GABINETE na Câmara Municipal de Linhares/Es.

Artº 2º - O Cargo de Provimento em Comissão que se refere o artigo anterior será o constante da Ta bla I, anexa, que passa a integrar a presente Lei.

Artº 3º - O preenchimento do cargo vago de Provimento em Comissão, fazr-se-ã por ato de livre no meação do Presidente da Câmara Municipal, por constituir cargo de inteira confiança.

Artº 4º - As despesas decorrentes com a im plantação da presente Lei, correrão por conta de re- ursos próprios, consignados no Oramento vigente.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em con trário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 1.987.

*Jair de Souza Moreira*  
JAIR DE SOUZA MOREIRA - PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

*Valdir Prado Celestreni*  
VALDIR PRADO CELESTRENI

*Ataydes Antonio Armani*  
ATAYDES ANTONIO ARMANI



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

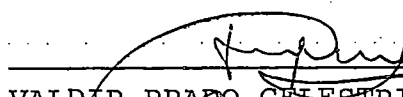
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

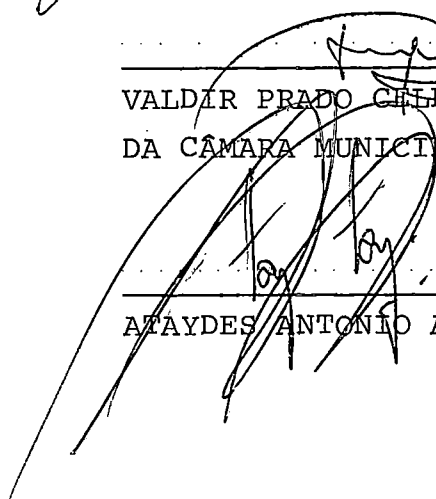
TABELA I

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
OFICIAL DE GABINETE	CC-13	Cz\$ 3.940,00	01

Sala das Sessões, 03 de abril de 1.987.

  
JAIR DE SOUZA MOREIRA-PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

  
VALDIR PRADO CELESTRINI-VICE/PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

  
AFAYDES ANTONIO ARMANI-SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: F I N A N C A S

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 097/87 que " CRIA CARGO DE OFICIAL DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", tudo de conformidade / o PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA desta Casa de Leis .x

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões 213 de abril de 1.987.

Presidente *[Handwritten Signature]*

Relator *[Handwritten Signature]*

Membro *[Handwritten Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: J U S T I C A

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº 097/87 que " CRIA CARGO DE OFICIAL DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", por ser CONSTITUCIONAL tudo de conformidade com o PARECER da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis. " x.x.x.x.x.x.x.x.x

Era o que tínhamos a opinar

Saladas Sessões 13 de abril de 1.987.

Presidente

Relator

Membro

*Wilson Pereira Silva*  
*Roberto de Almeida Botelho*



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 097/87

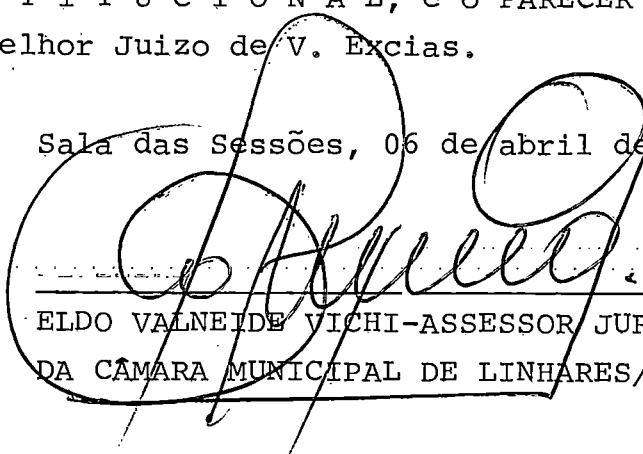
" CRIA CARGO DE OFICIAL DE GABINETE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

À COMISSÃO DE JUSTIÇA

Projeto oriundo da Mesa Diretora  
visando a criação do Cargo de Provimento/  
em Comissão de Oficial de Gabinete.

O Projeto de Lei ora apresentado  
tem respaldo na Lei nº 2.760 de 30 de mar  
ço de 1.973, sendo portanto, amplamente /  
C O N S T I T U C I O N A L, é o PARECER  
salvo melhor Juízo de V. Excias.

Sala das Sessões, 06 de abril de 1987.

  
ELDO VALNEIDE VICHI-ASSESSOR JURÍDICO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES